Ofício 97/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de Março 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 03/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 795/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 07:29
Legislativo

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas - MG, CEP 36415-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo(a) gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte – Cinthya Leite Madureira de Oliveira, portador do RG nºM-3.386.622, inscrita no CPF sob o nº 673.931.876-04, ajustam e assinam de comum acordo, o presente termo, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Processo Administrativo nº 1585-002/1995

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de Apostilamento é o ajuste no plano de trabalho que trata sobre o valor repassado a EMATER, no exercício de 2023, tendo em vista que no item *13-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS*, foi previsto o repasse do valor de R$ 228.581,76 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e o Município repassou efetivamente para a EMATER o valor de R$133.339,36 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) que foi devidamente destinado para a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promoveram o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município de Congonhas-MG.

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matrícula 20144974

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 31 de janeiro de 2024.

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional BH -EMATER

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de CONGONHAS

Art. 2º Será concedido o benefício previsto nesta Lei a Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

I – Requerimento pleiteando o repasse da verba;

II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;

III – Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;

IV – Certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;

II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Orgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 47826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER - MG.

Partícipes. O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, inscrita no RG nº MG 10.401.525 e no CPF nº 015.866.336-51, e do outro lado a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER - MG, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1626, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, representada por sua Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, Cinthya Leite Madureira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 673.931.876-04 e portadora da RG nº M – 3.386.622. Objeto. Ajuste no Plano de Trabalho que trata sobre o valor repassado a EMATER, no exercício de 2023, tendo em vista que no item 13 – Plano de Aplicação Detalhado dos Recursos, foi previsto o repasse do valor de R$ 228.581,76 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e o Município repassou efetivamente para a EMATER o valor de R$ 133.339,36 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) que foi devidamente destinado para a conjunção de esforços entre o Município e a EMATER-MG, visando ações que promoveram o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município de Congonhas -MG. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cinthya Leite Madureira de Oliveira, Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER - MG.

Código de Validação: 47926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/144, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.